



# FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍNA - FUNESC

EDITAL N° 007/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTI<mark>CAS</mark> PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO LITERÁRIO AGOSTO DAS LETRAS – 2023

#### **HOMENAGEM A LEANDRO GOMES DE BARROS**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidenta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do Art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura; no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; e no Processo Administrativo FEC-PRC-2023/00941; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas artísticas para compor a programação da **Evento Literário Agosto das Letras 2023**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

#### 1. DO OBJETO

- **1.1.** O presente Edital visa a seleção de 15 (quinze) propostas artísticas para compor a programação do Festival de Leitura da Paraíba Agosto das Letras 2023, a ser realizado no mês de agosto nas cidades de Pombal, Coxixola, Princesa Isabel, Serra da Raíz, e o Quadrinhos Intuados a ser realizado na cidade de Campina Grande, conforme relação abaixo:
- 1.1.1. 04 (quatro) propostas de contação de histórias;
- 1.1.2. 04 (quatro) propostas de saraus;
- 1.1.3. 04 (quatro) propostas de oficinas literárias;
- 1.1.4. 02 (duas) propostas de oficina de histórias em quadrinhos;
- **1.1.5.** 01 (uma) proposta de **exposição de cordel**.
- **1.2.** Entende-se por **contação de histórias** a apresentação lúdica de incentivo à leitura e ao imaginário, apresentada por artistas individual ou grupo, adaptável a espaços públicos e/ou abertos, com duração entre 45 e 60 minutos e <u>classificação indicativa livre</u>.
- **1.3.** Entende-se por **sarau** a apresentação de textos e poesias, através de leituras, recitais e performances, com o propósito de compartilhar experiências lúdicas e recreativas, integrando dança, música e demais áreas artísticas e <u>classificação indicativa livre</u>.
- **1.4.** Entende-se por **oficina literária e oficina de história em quadrinhos** a realização de aulas práticas expositivas, com duração de 06 (seis) horas, realizada por 01 (uma) ou mais pessoas, durante 01 (um) dia, para o compartilhamento de saberes de HQs e <u>classificação indicativa livre</u>.
- **1.5.** Entende-se por **exposição de cordel** ação de expor folhetos, xilogravuras, álbuns e livros sobre cordel, com duração nos três dias de evento, cujo tema aborde o universo da literatura de cordel e <u>classificação indicativa livre</u>.





#### 2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

- 2.1 Das vagas destinadas neste Edital, 30% (trinta por cento) serão destinadas a artistas que se autodeclararem, sob penas da Lei, pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas ou ciganas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas no item 1.1 deste Edital. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes) ou para as etnias indígenas ou ciganas, preenchendo a autodeclaração no formulário de inscrição, conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, conforme o link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true
- **2.2** A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei;
- **2.3** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal;
- **2.4** O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta ou parda, indígena ou cigana, caso não preencher (marcar), legalmente, a autodeclaração;
- **2.5** Das 15 vagas deste Edital pelo menos 08, destas serão destinadas às mulheres.

#### 3. DOS VALORES

- **3.1.** Este certame prevê um investimento total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- **3.2.** Para cada proposta de contação de histórias, saraus e oficinas literárias e de HQs selecionada será pago um cachê de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso;
- **3.3.** Para a exposição de cordel será pago um cachê de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso;
- **3.4.** Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da FUNESC, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte nº 500 e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

# 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Edital:
- **4.1.1.** Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba;
- **4.1.2.** Microempreendedor Individual (MEI) ou Pessoa jurídica, com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com atividades artístico-culturais, com sede na Paraíba; e
- **4.2.** Após a seleção, em casos de representação, será exigido o contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório.
- **4.3.** Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico





e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidenta da FUNESC.

- **4.4.** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.
- **4.5.** Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à FUNESC esta verificação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico http://www.funesc.pb.gov.br, das 08h00 de 17/06/2023 às 17h00 de 16/07/2023.
- 5.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo II deste Edital.
- **5.3.** Além dos documentos relacionados no Anexo II, deverão ser apresentados os materiais identificados nos itens 5.3.1 e 5.3.2, para a devida análise do mérito da proposta:
- **5.3.1.** Para propostas de <u>contação de histórias</u>, <u>saraus</u> ou <u>exposição de cordel</u>:
- **5.3.1.1.** Portfólio contendo sinopse, ficha técnica, imagens de divulgação e clipagem (matérias de jornal, publicações virtuais, links de entrevistas, revistas etc.);
- **5.3.2.** Para propostas de <u>oficinas literárias e de HQs</u>:
- **5.3.2.1.** Plano de realização de oficina, com temática livre, dentro da linguagem proposta.
- **5.4.** Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.
- **5.5.** Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.
- **5.6.** Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) candidato(a), passando a integrar o processo de inscrição.
- 5.7. Caso o(a) candidato(a) inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.
- **5.8.** A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.
- **5.9.** No ato da inscrição, o(a) proponente deverá selecionar a cidade, observando as datas do evento, conforme o cronograma abaixo:

EVENTO	CIDADE	PERÍODO	
AGOSTO DAS LETRAS	Pombal	02, 03 e 04/08/2023	
	Coxixola	10, 11 e 12/08/2023	
	Princesa Isabel	17, 18 e 19/08/2023	
	Serra da Raíz	23, 24 e 25/08/2023	





QUADRINHOS INTUADOS	Campina Grande	26 e 27/08/2023
3	•	' '

### 6. DA SELEÇÃO

- **6.1.** O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo representantes da FUNESC e de instituições culturais da Administração Pública Estadual, e ocorrerá em duas etapas:
- a. Análise Documental, de caráter eliminatório;
- **b.** Análise Técnica, de caráter classificatório.
- 6.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental e etapa de Análise Técnica, com a lista de inscrições habilitados e inabilitados, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <a href="http://www.funesc.pb.gov.br">http://www.funesc.pb.gov.br</a>.
- **6.3.** Em caso de <u>inabilitação</u>, o(a) candidato(a) terá até 2 (dois) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental e Análise Técnica, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 6.4. Os documentos de que trata o item 6.2 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico agostodasletrasfunesc@gmail.com, com o título "PEDIDO DE REANÁLISE Nome do(a) candidato(a)".
- **6.5.** O resultado final da etapa de Análise Documental e Análise Técnica, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <a href="http://www.funesc.pb.gov.br">http://www.funesc.pb.gov.br</a>.
- **6.6.** A Análise Técnica observará os critérios e pontuações a seguir:
- **6.6.1** Concepção e conteúdo Até 5,0 pontos;
- **6.6.2** Convergência com a proposta do edital Até 3,0 pontos;
- **6.6.3** Portfólio do(a) proponente Até 2,0 pontos;
- **6.7** Serão **selecionadas** as propostas que obtiverem as maiores notas por município.
- **6.8** Para fins de cadastro de reserva, serão classificados(as) como suplentes os(as) candidatos(as) subsequentes, por ordem de pontuação acima de 7.0 pontos, observada a pontuação específica quando se tratar do que dispõe o item 6.6;
- **6.9** Em casos de desistência ou impossibilidade de realização da proposta selecionada, será convocado(a) o(a) suplente por município/ação de acordo com o critério de pontuação estabelecido no item 6.8;
- **6.10** O resultado final das etapas de Análise Documental e Análise Técnica, contendo a lista definitiva de candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e não classificados(as), será divulgada no portal eletrônico <a href="http://www.funesc.pb.gov.br">http://www.funesc.pb.gov.br</a> e no Diário Oficial do Estado.
- 6.11 A comissão é soberana quanto às análises técnicas, não cabendo recurso às suas decisões.





# 7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- **7.1** Após a publicação do resultado final, a FUNESC atribuirá a cada município as respectivas propostas selecionadas.
- **7.2** Em caso de não preenchimento das vagas nos 05 (cinco) municípios, a FUNESC poderá convocar propostas classificadas nos municípios ou regiões circunvizinhas. Persistindo a vacância, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos municípios com maior demanda de inscrições.
- **7.3** O termo de contrato será encaminhado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) proponente devolvê-lo assinado no prazo estabelecido pela comissão.
- **7.4** Os responsáveis pelas propostas deverão estar disponíveis no dia e horário indicados no termo de contrato, sob pena de desclassificação do Edital e rescisão contratual.
- **7.5** O custeio com eventuais despesas de hospedagem, transporte e alimentação decorrentes da participação neste Edital é de responsabilidade exclusiva dos(as) proponentes.

#### **8 DO PAGAMENTO**

- **8.1** O pagamento pelo serviço será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso.
- **8.2** Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;

### 9 DO CRONOGRAMA

**9.1** O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br	17/06/2023
Período de inscrições https://www.funesc.pb.gov.br	17/06/2023 a 16/07/2023
Etapa de Análise Documental e Análise Técnica	17 e 18/07/2023
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental e Análise Técnica https://www.funesc.pb.gov.br	19/07/2023
Prazo para interposição de recurso agostodasletras2022@gmail.com	20 e 21/07/2023
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise Documental e Análise Técnica Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br	24/07/2023

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da FUNESC (<a href="https://funesc.pb.gov.br">https://funesc.pb.gov.br</a>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.





- **10.2** Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, mantendo a FUNESC informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.
- 10.3 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto a Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico agostodasletrasfunesc@gmail.com.
- **10.4** Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.
- **10.5** Em caso de impossibilidade de realização da atividade por situações adversas, uma nova data deverá ser definida em comum acordo entre a FUNESC, o grupo/ministrante e os parceiros locais
- **10.6** Os casos omissos serão decididos pela presidenta da Fundação Espaço Cultural da Paraíba juntamente com a Gerencia Executiva de Educação Cultural.

João Pessoa, 16 de junho de 2023

#### **BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC





# ANEXO I – TABELA COM VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADOS)

## **PESSOA JURÍDICA**

Ações	Valor Bruto	IR + INSS	Valor Líquido*
Contação de história	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
Saraus	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
Ofcinas literárias e de HQs	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
Exposição de cordel	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00

# **PESSOA FÍSICA**

Ações	Valor Bruto	IR + INSS	Valor Líquido**
Contação de história	R\$ 2.000,00	-220,00	R\$ 1.780,00
Saraus	R\$ 2.000,00	-220,00	R\$ 1.780,00
Ofcinas literárias e de HQs	R\$ 2.000,00	-220,00	R\$ 1.780,00
Exposição de cordel	R\$ 2.000,00	-220,00	R\$ 1.780,00

<sup>\*\*</sup>Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito a modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.





# ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- I No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)** ou **Pessoa Jurídica**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:
- a) Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao objeto da contratação;
- b) Requerimento de Empresário; ou Contrato Constitutivo/Social; ou Estatuto da entidade, acompanhado dealterações posteriores, quando houver;
- c) Cópia do CPF e documento de identificação (RG) com foto dos (as) sócios (as);
- d) Comprovante de residência atual na Paraíba, em nome do artista (Apresentar declaração, assinada pelo titular, atestando que o(a) artista reside no endereço informado, caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa);
- e) Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ (incluindo MEI). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- f) Contrato de Exclusividade entre o(a) artista e a Pessoa Jurídica, registrado em cartório, exceto quando o (a) artista é o próprio MEI; (Este documento será exigido somente se a proposta for selecionada, sendo o mesmo enviado até 48h)
- e) Portfólio do(a) artista, com comprovações (PDF até 10 Mb);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Disponível em: <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</a>)
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (Disponível em: <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>)
- i) Certidão Negativa Estadual; (Disponível em: <a href="https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao">https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao</a> Certidão j)
- j) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- k) Currículo e notícias em jornais, revistas, mídia, crítica especializada em no mínimo três (03).
- II No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:
- a) Cópia do CPF e documento de identificação (RG) com foto;
- b) Número do PIS/PASEP ou NIT;
- c) Comprovante de residência atual na Paraíba, em nome do artista (Apresentar declaração, assinada pelo titular, atestando que o(a) artista reside no endereço informado, caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa);
- d) Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitas contas poupançade nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- e) Portfólio do(a) artista, com comprovações (PDF até 10 Mb);
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (Disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)
- h) Certidão Negativa Estadual; (Disponível em: <a href="https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao">https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao</a>)
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- j) Currículo e notícias em jornais, revistas, mídia, crítica especializada em no mínimo três (03).